



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 789, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 107.840,00 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.04.03	3.3.90.00.00	12 363 2004 – 2064	11.260,00
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	96.580,00
TOTAL				R\$ 107.840,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.04.01	3.3.90.00.00	12 362 2003 – 2056	1.000,00
2	05.04.01	3.3.90.00.00	12 362 2003 – 2056	3.260,00
3	05.04.01	4.4.90.00.00	12 362 2003 – 2056	3.000,00
4	05.04.03	3.3.90.00.00	12 363 2004 – 2064	1.000,00
5	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 2288	12.000,00
6	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2306	70.000,00
7	08.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 1125	9.990,00
8	08.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2306	4.590,00
9	05.04.01	4.4.90.00.00	12 362 2003 – 2056	1.000,00
10	05.04.03	3.3.90.00.00	12 363 2004 – 2299	2.000,00
TOTAL				R\$ 107.840,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 27 de agosto de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br